

DECRETO Nº 12.102, DE 03 DE JULHO DE 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área urbana que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, com suas alterações em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para efeito de desapropriação, em favor do Município de Santa Cruz do Sul, a área adiante descrita, destinada a instalação definitiva da Escola Municipal de Ensino Infantil Vovô Albino, com os respectivos proprietários, matrículas, superfícies, limites e confrontações seguintes:

I – UMA ÁREA URBANA, com benfeitoria, com a superfície de 2.936,48 m² (dois mil, novecentos e trinta e seis metros e quarenta e oito decímetros quadrados), situada no lado direito da Rua Professora Alice Simões Pires, nesta cidade, de quem nela entra pela Rua das Rosas, donde dista 20,70 m (vinte metros e setenta centímetros), iniciando sua descrição na Frente Sul, com a Rua Professora Alice Simões Pires, em um segmento de reta medindo 41,84 m (quarenta e um metros e oitenta e quatro centímetros), onde forma um ângulo de 82°11'22", seguindo na direção norte, confrontando-se com o Lado Oeste, com o imóvel de propriedade de Dinna Indústria Comércio e Serviços LTDA., em um segmento de reta medindo 58,57 m (cinquenta e oito metros e cinquenta e sete centímetros), formando um ângulo de 119°50'17", seguindo na direção nordeste, confrontando-se com o Lado Noroeste, com o imóvel de propriedade de Dinna Indústria Comércio e Serviços LTDA., em um segmento de reta medindo 50,10 m (cinquenta metros e dez centímetros), formando um ângulo de 60°09'45", seguindo na direção sul, confrontando-se com o Lado Leste, com os imóveis de propriedade de Wualisom Ebert da Silva, Maria Tereza da Rosa, Ila Teresinha Bender, Farroupilha Administradora de Consórcios LTDA., Jussara Maria Leandro, Elenice da Silva Machado, Silvia de Figueiredo Barbosa, Município de Santa Cruz do Sul, em um segmento de reta, medindo 56,44 m (cinquenta e seis metros e quarenta e quatro centímetros), formando um ângulo de 174°37'39", seguindo na direção sul, confrontando-se com o lado leste, com os imóveis de propriedade de Pedro Chorna de Oliveira e de Aureo Weigel, em um segmento de reta, medindo 21,47 m (vinte e um metros e quarenta e sete centímetros), até entestar com a frente onde fecha o perímetro com um ângulo de 103°10'57". Quarteirão formado pelas Ruas Professora Alice Simões Pires, Normélio Egídio Boettcher, Edwino Haeser, Edmundo Schütz, Abrelino Pedroso, Dep. Ulysses Guimarães e das Rosas e a BR-471. A benfeitoria, a saber: prédio de alvenaria, com 712,28 m². Imóvel registrado sob matrícula nº

105.903, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul.

Art. 2º Nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações em vigor, fica o expropriante autorizado a alegar o caráter de urgência para o fim de imissão na posse dos imóveis declarados de utilidade pública por este Decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta de dotações orçamentárias, constantes do orçamento do programa do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 12 de julho de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração.